



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA-CENSIPAM

PROCESSO Nº 60090.000013/2021-81

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM E A EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 05, Quadra 03, Bloco "K", CEP: 70.610-200, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representada pela Diretora Técnica, a Senhora **RENATA BITAR TIVERON**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº ***.36.7**** - SSP/DF, inscrita sob o CPF nº *****.919.341-****, de acordo com a Portaria de Nomeação nº 652, de 11 de fevereiro de 2020 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 3.627/DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD, de 1º de julho de 2022, publicada no DOU nº 124, de 04/07/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.804.362/0001-47**, sediada na Av. Maranhão, 1320, Sala 101 e 102, B, Bairro Santa Maria, CEP: 38.050-470, Uberaba - MG, e-mail: atualcomunicacao@terra.com.br, telefone: (34) 3314-8894, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº *****.516.756-****, portador da Carteira de Identidade nº ****038.8**-SSP/MG**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60090.000013/2021-81, têm entre si acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com o amparo no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato Originário, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de **29/12/2023 a 28/12/2024**.

1.2. Ratificar o valor mensal da contratação de R\$ 49.792,70 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 597.512,40 (quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL (R\$)
1	Radar Meteorológico de Cruzeiro do Sul	Estrada do Aeroporto, Km 12 S/N, Bairro Igarapé Preto - Cruzeiro do Sul - Acre - CEP 69.980-000 - DTCEA-CZ LATITUDE: 7°35'44.90"S LONGITUDE: 72°46'13.30"	Mbps	10	6.816,2
2	Radar Meteorológico de São Luis	Avenida Santos Dumont - Tirirical - São Luís - Maranhão - CEP: 65.055-555 LATITUDE: 2°36'1.00"S LONGITUDE: 44°14'21.00"O	Mbps	10	5.822,9
3	Radar Meteorológico de Santarém	Rodovia Engenheiro Fernando Guilhon - Aeroporto Santarém - Pará - CEP: 68.005-970 LATITUDE: 2°25'47.00"S LONGITUDE: 54°47'57.00"O	Mbps	10	5.822,9
4	Radar Meteorológico de Macapá	Rodovia de Duca Serra, Alvorada - Macapá - Amapá - CEP 68906-698 LATITUDE: 0° 2'48.00"N LONGITUDE: 51° 5'55.00"O	Mbps	10	5.822,9
5	Radar Meteorológico de Manaus	Avenida Presidente Kennedy, nº 3000 - Aeroporto Ponta Pelada - Manaus - AM CEP 69.074-000 LATITUDE: 3° 8'57.00"S LONGITUDE: 59°59'31.00"O	Mbps	10	5.822,9
6	Radar Meteorológico de São Gabriel da Cachoeira	BR 307 KM 06 - São Gabriel da Cachoeira - Amazonas - DTCEA-UA - CEP 69.750-000 LATITUDE: 0° 8'38.00"S LONGITUDE: 67° 3'27.00"O	Mbps	10	6.816,2
7	Radar Meteorológico de Tefé	Estrada do Aeroporto (AC-405) - Jerusalém / Aeroporto - Tefé - Amazonas - CEP 69.553-000 LATITUDE: 3°22'39.00"S LONGITUDE: 64°43'15.00"O	Mbps	10	6.434,3
8	Radar Meteorológico de Tabatinga	Estrada do Radar, Aeroporto - Tabatinga - Amazonas - CEP 69.640-000 LATITUDE: 4°14'56.00"S LONGITUDE: 69°56'7.00"O	Mbps	10	6.434,3
TOTAL					49.792,7

1.3. Fica resguardado o direito de reajuste da Contratada, tão logo o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) normatizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) do mês de dezembro de 2023 seja divulgado, conforme o que determina a Cláusula Sexta do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA prestará Garantia de Execução no valor de R\$ 29.875,62 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Sétima do Contrato originário,

com validade durante a execução do Contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- a. Órgão/Gestão: 110511/0001;
- b. Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;
- c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- d. Fonte: 1000 – Recursos Livres da União;
- e. Plano Orçamentário (PO): 0004 – Telecomunicação, tecnologia da informação, sensores e inovação tecnológica;
- f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168629;
- g. Natureza da Despesa: 33.90.40.13 - Comunicação de Dados e Redes em Geral; e
- h. Código do Sistema PTA/2023: 081/23– Internet Radar meteorológico de Cruzeiro do Sul, São Luis, Santarém, Macapá, Manaus, Gabriel Cachoeira, Tefé e Tabatinga.

3.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente
RENATA BITAR TIVERON
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente
ALEX ALAIN MATOS FACHINELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: ***.076.401-**

Assinado Eletronicamente
MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS
CPF: ***.996.157-**



Documento assinado eletronicamente por **Alex Alain Matos Fachineli, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Bitar Tiveron, Diretor(a)**, em 10/11/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 10/11/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6638794** e o código CRC **9392DB06**.